ATA N ° 008/2015 – Processo Licitatório N ° 005/2015 - TOMADA DE PREÇOS – Construção de Unidade de Classificação e seleção de Resíduos Sólidos Urbanos

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 16 horas da tarde, na sala do setor de compras e licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação e Julgamento, devidamente nomeada pela portaria N° 12.000/2015 de 20 de abril de 2015 para recebimento de certidão negativa de débitos municipais, documentação necessária para habilitação do Processo Licitatório N° 005/2015, modalidade Tomada de Preços que objetiva a contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade de Classificação e Seleção de Resíduos Sólidos Urbanos, com área total de 300 m² a ser construída, em conformidade com o convênio 0457/2011/FUNASA, na localidade de Esquina Machadinho s\n, no interior do município de Novo Machado-RS. Para participar do certame, as empresas interessadas deveriam apresentar a documentação exigida no edital para registro cadastral até o dia 26 de novembro de 2015 e apresentar documentação e proposta finaceira no dia 30 (trinta) de novembro Tão somente compareceu a empresa **Ari dos Santos Construção ME, inscrita no CNPJ sob n° 16.756.411/0001-41,** representada por **Gerson Paulo Rocha de Moura**, procurador, portador do RG N° 2056785393 e CPF N°882.170. 940-04 . A empresa compareceu no dia trinta de novembro, data marcado para a realização do certame e apresentou a documentação exigida, porém a certidão negativa de débitos municipais estava vencida, conforme a Lei Complementar 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006, a empresa sendo beneficiária da Lei Complementar 123/2006 tem a prazo de cinco dias úteis para apresentar nova documentação, no caso de possuir restrição em qualquer um dos documentos fiscais, podendo este, ser prorrogado uma única vez, por igual período. O prazo máximo para entrega da documentação expirou hoje, e a mesma foi enviada pelo procurador, a comissão avalia a documentação e constata que a certidão de débitos municipais é positiva, e decide por inabilitar a empresa **Ari dos Santos Construção ME inscrita no CNPJ sob n° 16.756.411/0001-41**. Nada mais havendo, os presentes assinam a ata, juntamente com os membros da comissão.

Marlon Joel Krauspenhar

Maicon Jardel Gruger

Antônio Marcos Vianna